



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2024;

1.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88, que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente estudo técnico preliminar baseia-se na imprescindível demanda de Contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnoldo Péres, com posterior apresentação de laudo. Conforme informado pela Secretaria de Compras, Contratos e Operações, há relatos diários de solavancos anormais, frenagens bruscas com paralisação dos elevadores de forma desnivelada com o andar, causando assim tumulto e temor por parte dos usuários deste Poder, logo, a presente contratação faz-se necessária para evitar incidentes mais graves;

2.2. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.2.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Administração

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço possui natureza não continuada, pois tem como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

4.2. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade: adotar boas práticas para redução de desperdícios e de poluição, atender à legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas e descarte de resíduos e mais especificamente: Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos); Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus); Decreto Municipal n. 1349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus);

4.3. A duração do contrato será de 03 meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 111 da Lei 14.133/2021;

4.4. Por se tratar de objeto com limitação temporal definida e por se tratar de serviço complexo somente realizado por empresas especializadas, não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Primeiramente, a execução deste serviço por meios próprios (modo direto) não é viável, haja vista a especificidade e complexidade dos Projetos, e por não possuímos em nosso quadro funcional profissional habilitado ao desenvolvimento deste objeto;

5.2. Em seguida, verifica-se sobre a necessidade de licitação ou se é possível adotar a dispensa (artigo 75 da Lei nº 14.133/21) ou a inexigibilidade do procedimento licitatório (artigo 74). Verifica-se que se enquadra nos requisitos legais dos casos de dispensa (valor inferior ao limite de R\$ 119.812,02), e não se enquadra nos requisitos legais de inexigibilidade de licitação (existe possibilidade de competição entre potenciais empresas);

5.3. Considerando as alternativas de solução e o enquadramento do objeto pretendido com a definição de serviço comum de engenharia, considera-se a melhor solução para esta contratação, a licitação através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global e o regime de execução será por empreitada por preço global. Assim, essa solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Para a contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnoldo Péres, o responsável pelo serviço deverá tomar como base, no mínimo, a inspeção dos itens contidos abaixo;

6.1.1. Identificação do Equipamento

- 6.1.1.1. Marca: ThyssenKrupp;
- 6.1.1.2. Quantidade: 05 (cinco);
- 6.1.1.3. Percorso: Subsolo, Térreo e 1º ao 10º;
- 6.1.1.4. Número de Paradas: 12;
- 6.1.1.5. Quadro de comando Fockink, com inversor de frequência;
- 6.1.1.6. Tipo de uso: Comercial/passageiros;
- 6.1.1.7. Máquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-33. RPM: 29;
- 6.1.1.8. Velocidade: 1,0 m/s;
- 6.1.1.9. Cabos de aço: 03 (três) de 1/2” por máquina;
- 6.1.1.10. Capacidade: Até 600 kg;
- 6.1.1.11. Localização da Casa de Máquinas: 11º Andar do Ed. Des. Arnoldo Peres.

6.1.2. Geral

- 6.1.2.1. Verificar se todos os componentes estão limpos e livres de pó ou corrosão;

6.1.3. Área do Poço

- 6.1.3.1. Verificar se há excesso de óleo e graxa nas extremidades das guias;
- 6.1.3.2. Verificar se a área do poço está limpa, seca e livre de detritos;

6.1.4. Dispositivo antipulo da polia dos cabos de compensação

- 6.1.4.1. Verificar se o movimento e a operação estão livres;
- 6.1.4.2. Verificar a tensão igual dos cabos;
- 6.1.4.3. Verificar os contatos elétricos;
- 6.1.4.4. Verificar a lubrificação;

6.1.5. Para-choque

- 6.1.5.1. Verificar o nível do óleo;
- 6.1.5.2. Verificar a lubrificação;
- 6.1.5.3. Verificar o contato elétrico;
- 6.1.5.4. Verificar as fixações;
- 6.1.5.5. Verificar o aspecto geral;
- 6.1.5.6. Verificar a operação;

6.1.6. Motor de acionamento e gerador

- 6.1.6.1. Verificar desgaste dos mancais;
- 6.1.6.2. Verificar a lubrificação;
- 6.1.6.3. Verificar a condição do comutador e das escovas;
- 6.1.6.4. Verificar as correias;
- 6.1.6.5. Verificar a ventilação forçada;
- 6.1.6.6. Verificar os eixos, principalmente os três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;

6.1.7. Caixa de engrenagem (reductor)

- 6.1.7.1. Verificar o desgaste da engrenagem;
- 6.1.7.2. Verificar as folgas;
- 6.1.7.3. Verificar os vazamentos;
- 6.1.7.4. Verificar a lubrificação e o nível de óleo;
- 6.1.7.5. Verificar os eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;

6.1.8. Polia de Tração (Motriz) e polias de desvio dos cabos de suspensão

- 6.1.8.1. Verificar a condição e o desgaste das ranhuras;
- 6.1.8.2. Verificar se há ruído anormal e/ou vibração nos mancais;
- 6.1.8.3. Verificar proteções;
- 6.1.8.4. Verificar lubrificação;
- 6.1.8.5. Verificar eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;

6.1.9. Painel de comando (controle)

- 6.1.9.1. Verificar se o painel está limpo, seco e livre de pó

6.1.10. Limitador de velocidade

- 6.1.10.1. Verificar o desgaste das partes móveis e se há movimento livre;

- 6.1.10.2. Verificar a operação;
 - 6.1.10.3. Verificar os contatos elétricos;
 - 6.1.10.4. Verificar o lacre de calibração do limitador;
 - 6.1.10.5. Verificar as condições gerais do cabo;
 - 6.1.10.6. Verificar a altura da polia tensora;
 - 6.1.10.7. Verificar as fixações;
- 6.1.11. Guias do carro e do contrapeso
- 6.1.11.1. Verificar a lubrificação (onde necessário);
 - 6.1.11.2. Verificar a fixação;
 - 6.1.11.3. Verificar a condição geral;
- 6.1.12. Corrediças do carro e do contrapeso
- 6.1.12.1. Verificar o desgaste;
 - 6.1.12.2. Verificar a fixação;
 - 6.1.12.3. Verificar a lubrificação (onde necessário);
- 6.1.13. Fiação elétrica
- 6.1.13.1. Verificar as conexões;
 - 6.1.13.2. Verificar o aspecto geral;
 - 6.1.13.3. Verificar as identificações;
- 6.1.14. Carro do elevador
- 6.1.14.1. Verificar os botões de operação, interruptores e sinalizações;
 - 6.1.14.2. Verificar os avisos e instruções de operação;
 - 6.1.14.3. Verificar a fixação e o aspecto geral dos painéis, teto e acessórios;
 - 6.1.14.4. Verificar a iluminação da cabina;
 - 6.1.14.5. Verificar a botoeira de inspeção no topo da cabina;
 - 6.1.14.6. Verificar o dispositivo pesador de carga;
- 6.1.15. Freio de segurança e meios de proteção da sobrevelocidade do carro ascendente
- 6.1.15.1. Verificar o desgaste e se as partes móveis estão livres para movimento;
 - 6.1.15.2. Verificar a lubrificação;
 - 6.1.15.3. Verificar a fixação;
 - 6.1.15.4. Verificar a operação;
 - 6.1.15.5. Verificar os contatos elétricos;
- 6.1.16. Cabos de tração, correntes e/ou cabos de compensação
- 6.1.16.1. Verificar o aspecto geral;
 - 6.1.16.2. Verificar o desgaste, o alongamento e a tensão;
 - 6.1.16.3. Verificar a lubrificação (onde necessário);
- 6.1.17. Fixação de cabos e correntes
- 6.1.17.1. Verificar o aspecto geral
 - 6.1.17.2. Verificar a fixação;
- 6.1.18. Portas de pavimento
- 6.1.18.1. Verificar o travamento das portas de pavimento;
 - 6.1.18.2. Verificar se as portas correm livremente;
 - 6.1.18.3. Verificar as guias das portas;
 - 6.1.18.4. Verificar as folgas das portas;
 - 6.1.18.5. Verificar a integridade da suspensão;
 - 6.1.18.6. Verificar o fechamento autônomo;
 - 6.1.18.7. Verificar o dispositivo de destravamento de porta;
 - 6.1.18.8. Verificar os contatos elétricos;
 - 6.1.18.9. Verificar a lubrificação;
- 6.1.19. Portas da cabina
- 6.1.19.1. Verificar o travamento das portas da cabina;
 - 6.1.19.2. Verificar se as portas correm livremente;
 - 6.1.19.3. Verificar as guias das portas;
 - 6.1.19.4. Verificar as folgas das portas;

- 6.1.19.5. Verificar a integridade da suspensão;
- 6.1.19.6. Verificar os contatos elétricos;
- 6.1.19.7. Verificar o funcionamento do operador de portas;
- 6.1.19.8. Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das portas;
- 6.1.19.9. Verificar a lubrificação;

6.1.20. Nivelamento

- 6.1.20.1. Verificar a exatidão da parada;

6.1.21. Limitador de percurso final

- 6.1.21.1 Verificar operação;

6.1.22. Limitador do tempo de funcionamento do motor

- 6.1.22.1. Verificar operação;

6.1.23. Dispositivos elétricos de segurança

- 6.1.23.1. Verificar operação;
- 6.1.23.2. Verificar a linha de segurança;
- 6.1.23.3. Verificar se os fusíveis e disjuntores são os especificador;

6.1.24. Dispositivos de alarme e emergência

- 6.1.24.1. Verificar a operação do intercomunicador;
- 6.1.24.2. Verificar a operação do botão e a sinalização do alarme;
- 6.1.24.3. Verificar a operação de iluminação de emergência na cabina;
- 6.1.24.4. Verificar a operação do botão de emergência no fundo do poço;
- 6.1.24.5. Verificar a operação do dispositivo de operação de emergência em caso de incêndio;
- 6.1.24.6. Verificar a operação do sistema de resgate;

6.1.25. Botoeiras de pavimento e sinalização

- 6.1.25.1. Verificar a operação da botoeira;
- 6.1.25.2. Verificar a operação da sinalização;

6.1.26. Iluminação da caixa

- 6.1.26.1. Verificar a operação (onde existente);

6.1.27. Portas de inspeção e de emergência

- 6.1.27.1. Verificar o travamento;
- 6.1.27.2. Verificar a operação do contato elétrico de segurança.

6.2. Laudo Técnico

6.2.1. O laudo técnico é o documento completo resultante da inspeção realizada, que deve ter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- 6.2.1.1 Identificação do contratante ou solicitante;
- 6.2.1.2 Descrição técnica dos equipamentos;
- 6.2.1.3 Data das vistorias que compuseram a inspeção;
- 6.2.1.4 Documentação solicitada e documentação disponibilizada;
- 6.2.1.5 Análise da documentação disponibilizada;
- 6.2.1.6 Descrição completa da metodologia da inspeção, acompanhada de dados, fotos, croquis, normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claro os métodos adotados;
- 6.2.1.7 Lista de todos os elementos construtivos (peças estruturais e demais componentes da estrutura) inspecionados;
- 6.2.1.8 Resultado dos ensaios e prospecções auxiliares;
- 6.2.1.9 Descrição detalhada das anomalias e patologias identificadas e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada;
- 6.2.1.10 Classificação das irregularidades constatadas;
- 6.2.1.11 Definição e especificação detalhada das ações corretivas (soluções) para cada uma das patologias relatadas, contendo indicação de metodologia, serviços a serem executados e materiais necessários;
- 6.2.1.12 Organização das prioridades, em patamares de urgência;
- 6.2.1.13 Conclusões e considerações finais;
- 6.2.1.14 Data do laudo técnico de inspeção;
- 6.2.1.15 Assinatura do(s) profissional(is) responsável(is), acompanhada do número do respectivo conselho de classe (CCREA);
- 6.2.1.16 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

6.3. Os interessados em participar do certame deverão apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.3.1. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

6.3.1.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro;

6.3.1.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de elaboração de laudo de avaliação em elevador de passageiro;

6.3.1.4. Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro Mecânico, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro;

6.3.1.5. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

6.3.1.6. O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior;

6.3.2. O profissional independente interessado em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.3.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com formação em Engenharia Mecânica;

6.3.2.2. Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro;

6.3.2.3. Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de elaboração de laudo de avaliação em elevador de passageiro.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Para a contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Pères será necessário formalizar contrato administrativo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa qualitativa e quantitativa dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura conforme previsão no PCA e nas últimas contratações realizadas:

GRUPO 01					
ITEM	CÓDIGO PCA	Código SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	-	3557	Contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Pères, com posterior apresentação de laudo.	un	05

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A estimativa qualitativa e quantitativa mínima dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura e considerando a necessidade atual. Abaixo segue a tabela com a descrição dos componentes e o valor unitário de acordo com orçamento realizado junto às empresas que realizam Manutenções dos equipamentos do Tribunal de Justiça do Amazonas.

GRUPO 01							
ITEM	CÓDIGO PCA	Código SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor Total
01		3557	Contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Pères, com posterior apresentação de laudo.	un	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando que os equipamentos serão avaliados em um mesmo prédio, e a possibilidade de obter uma grande quantidade de empresas vencedoras, cada qual responsável por um único elevador, gerando para cada equipamento um contrato distinto, torna muito mais complexa a gestão das avenças, desfavorece a padronização de qualidade dos produtos esperados, bem como diminui a eficiência da equipe de fiscalização. Ademais, a contratação de uma empresa para avaliação de 05 (cinco) elevadores de passageiros possivelmente resultará num valor total menor, dada a economia de escala. Com base nos fundamentos acima, e resguardando a capacidade técnica/administrativa deste Tribunal na gestão e fiscalização da contratação, optou-se pela impossibilidade de parcelamento do objeto, visando assim um resultado final completo e satisfatório, além de uma racionalização dos recursos da Administração, atendendo, principalmente, a dois princípios básicos da Administração Pública: Economicidade e Eficiência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O atendimento da presente demanda irá conferir maior segurança aos usuários dos elevadores instalados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, pois a depender do resultado encontrado no laudo da empresa a ser contratada, este Poder poderá verificar quais medidas são efetivamente necessárias para realizar as manutenções rotineiras, evitando futuros incidentes.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado;

13.2. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Indisponibilidade de Recursos	Baixa	Alto	Remanejamentos orçamentários para fazer face à presente contratação.	SECOF/SECAD	Replanejamento de contratações em 2024 com vistas a fazer face à contratação.	SEINF/SECOP
2. Identificação de situação não conhecida que demande providências não previstas.	Baixa	Média	Transferência de risco ao contratado por meio de cláusula que delegue a responsabilidade por quaisquer situações não expressamente citadas e que se mostrem necessários, naturalmente balizados pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, etc.	SEAC	Realização de contratação específica para sanar algum problema verificado, e que não possa ser resolvido no âmbito da presente contratação, ainda que por aditivo contratual. Celebração de Aditivo Contratual mediante relatório técnico circunstanciado, conforme cada caso.	SEINF/SECOP
3. Impugnação do Edital.	Média	Alto	Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação.	SEINF	Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados.	SEAC
4. Contratação de empresa inapta.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução dos serviços.	SEINF/SECOP
5. Baixa qualidade na execução dos serviços	Média	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.	SEINF/SECOP
6. Falhas na execução e não cumprimento de cronograma.	Baixa	Médio	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares. Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.	SEINF	Aplicação de penalidades.	SECOP

P.O.: Probabilidade de Ocorrência (Alta, Média ou Baixa)

IMP.: Impacto (Alto, Médio ou Baixo)

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

14.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

14.3. Em caso de utilização de algum insumo prejudicial ao meio ambiente, que porventura venha a ser empregado, serão adotados os critérios do guia prático de licitações sustentáveis.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação para contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, conforme solução descrita no item 06, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Para esta contratação, não haverá tratamento de dados pessoais.

Manaus, data registrada no sistema

Marcelo Carneiro Garcez

Analista Judiciário
SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção
SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Servidor**, em 12/03/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 12/03/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 12/03/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470880** e o código CRC **7B478195**.